



Decreto Nº 1355 - de 03 de Fevereiro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.260,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 695, 13 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.02.12.361.0024.2.0026-101 - 3.1.90.94.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	----- R\$	1.260,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	1.260,00
Total da Unidade 03	----- R\$	1.260,00
Total da Instituição 02	----- R\$	1.260,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	1.260,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA


Unidade 02 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS

2.02.00.09.272.0003.2.0021-100 - 3.1.90.13.00 MANUT. DESP. CONTRIB. PREV. GERAL INSS	----- R\$	1.260,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.260,00
Total da Unidade 02	----- R\$	1.260,00
Total da Instituição 02	----- R\$	1.260,00
Total Geral Anulado	----- R\$	1.260,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 03 de Fevereiro de 2020.



JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

